

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

---

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR  
RESOLUÇÃO N° 16/2025

Altera os arts. 9º, altera o inc. II e acrescenta o inc. XVI ao art. 33 e revoga o inc. XII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovado pela Resolução nº08/2009.

O Plenário da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e o Presidente **VALDEIR APARECIDO LAUREANO**, de acordo o artigo 39, incisos IV e V, do Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9º** Somente com autorização da Mesa e quando o interesse público exigir, poderá o recinto de reuniões da Câmara Municipal ser utilizado para fins estranhos à sua finalidade.

**Art. 2º** Fica alterado o inc. II e acrescido o inc. XVI ao art. 33 do Regimento Interno da Câmara de Itaúna do Sul/PR, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)  
**II** – propor as leis, resoluções e os decretos legislativos que fixem ou atualizem a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal;  
(...)  
**XVI** – autorizar a utilização do recinto da Câmara para fins estranhos à sua finalidade, quando for de interesse público geral.

**Art. 3º** Fica revogado o inc. XII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara de Itaúna do Sul/PR, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)  
**XII.** Revogado.  
(...)

**Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2025.

**VALDEIR APARECIDO LAUREANO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Walter Fernandes Pedrosa Junior  
**Código Identificador:**F4E2F0FA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2025. Edição 3346  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>